UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2023

Revoga a IN 02/2014 e estabelece as normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso, requisito necessário à formação acadêmica dos discentes do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O Colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 92 do Regulamento de Ensino da Graduação e Pós-Graduação (2014) da Universidade Federal da Bahia,

RESOLVE:

Art.1° - Estabelecer as normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso requisito necessário à formação acadêmica dos discentes do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

Art. 2° - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde às atividades relacionadas aos Componentes Curriculares IMSXXX - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e IMSXXX - Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso para os discentes pertencentes à matriz 2024.1.

Parágrafo único: O TCC deve ser desenvolvido individualmente.

Art. 3° - Os alunos que se matricularem nesses componentes deverão buscar orientador(es) em até duas semanas de início do componente Projeto de Trabalho de Conclusão de curso (IMSXXX).

Art. 4º - As modalidades aceitas como Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas são: Modalidade 1 - Trabalho de natureza monográfica e Modalidade 2 – Produtos.

§1º - A Modalidade 1 equivale a um trabalho de natureza monográfica, de caráter teórico / reflexivo, resultante de revisão bibliográfica, pesquisa extensionista ou pesquisa experimental, laboratorial e / ou de campo, ou relatório técnico com foco em temáticas relacionadas à área de Ciências Biológicas.

§2º - A Modalidade 2 prevê a realização de um trabalho de natureza artística, técnica, desenvolvimento de produtos ou equipamentos de caráter teórico-prático, de acordo com os seguintes formatos: Formato 1 - Filme (ficção ou documental) com duração mínima de 15 minutos; Formato 2 – Exposição (fotos ou esculturas) com no mínimo 15 obras; Formato 3 – Jogos; Formato 4: Elaboração de trilhas educativas e ambientais; Formato 5 – Elaboração de Guias de Campo, com no mínimo 15 táxons; Formato 6 - Elaboração e desenvolvimento de produtos ou equipamentos.

§3º - As produções relacionadas a Modalidade 2 devem ser acompanhadas de Memorial Analítico-Descritivo onde o estudante deve apresentar os conceitos fundantes das Ciências Biológicas utilizados na elaboração do seu produto.

Art. 5º - Os objetivos do TCC são os de propiciar aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo estimulando a produção e divulgação do conhecimento na área das Ciências Biológicas.

Parágrafo único. O TCC possui como objetivos específicos:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, empíricos e artísticos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;

II – Desenvolver a capacidade de planejamento para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

III – Despertar o interesse pela pesquisa básica, pela pesquisa aplicada, inovação tecnológica e divulgação científica;

IV – Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento;

V – Promover o desenvolvimento de projetos de extensão, estimulando o desenvolvimento da pesquisa científica dentro da extensão, junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções tecnológicas para problemas sociais, ambientais e de saúde, além da popularização da ciência.

CAPÍTULO II

DO APROVEITAMENTO DO TCC

Art. 6º - O discente que tiver 01 (um) artigo publicado como primeiro autor em revista científica elencada na plataforma Sucupira (Qualis Periódicos) com qualificação mínima de C na área de avaliação do trabalho, publicado durante o período de integralização curricular, ao se matricular no componente IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso fica desobrigado de fazer novo projeto e / ou Pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso de TCC, devendo enviar cópia do artigo para o responsável pelo componente.

Art. 7º - O discente que tiver 01 (um) artigo publicado como primeiro autor em revista científica elencada na plataforma Sucupira (Qualis Periódicos) com qualificação mínima de C na área de avaliação do trabalho, publicado durante o período de integralização curricular, ao se matricular no

componente IMSXXX – Redação e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso fica desobrigado de fazer novo TCC, mas deve apresentar seu artigo dentro do componente matriculado.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 8º - O Coordenador do componente Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (IMSXXX) será o professor responsável pelo componente curricular, com carga horária constante na mesma.

Art. 9º - O Coordenador do componente Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (IMSXXX) será o professor responsável pelo componente curricular, com carga horária constante na mesma.

Art. 10 – Ao coordenador do componente curricular IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

I - Acompanhar a elaboração, sistematização e conclusão do projeto de TCC junto aos acadêmicos matriculados nestes componentes;

II – Elaborar calendário das atividades, em especial o cronograma de apresentação dos projetos;

III – Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao projeto de TCC;

IV – Elaborar e encaminhar aos professores orientadores, os formulários para registro de frequência e das atividades de acompanhamento dos orientandos (Anexo I);

V – Elaborar e divulgar para discentes e orientadores o instrumento de avaliação a ser utilizado;

VI – Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e / ou com os orientandos;

VII – Manter a planilha online atualizada no armazenamento em nuvem do Colegiado do curso com os dados dos projetos do TCC em andamento e dos projetos concluídos;

VIII – Registrar as notas atribuídas aos acadêmicos matriculados nestes componentes curriculares;

IX – Organizar os seminários de apresentação dos projetos de TCC;

X - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

Art. 11 – Ao coordenador do componente curricular IMSBXXX – Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso compete:

I – Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma de apresentação de defesa;

II – Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC;

III - Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e / ou com os orientandos;

IV – Manter arquivo atualizado no serviço de nuvem do Colegiado do curso com os TCCs concluídos;

VI – Elaborar ata de apresentação dos TCCs;

VII – Registrar os conceitos atribuídos aos acadêmicos matriculados nestes componentes curriculares;

VIII – Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 12 – O TCC é desenvolvido sob orientação de um professor do Campus Anísio Teixeira, ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), de instituições de pesquisa, empresas ou organizações não governamentais (ONGs), desde que tenha titulação mínima de graduado, e esteja devidamente credenciado pelo Colegiado.

§1º - Cada Trabalho de Conclusão de Curso pode contar ainda com um coorientador e / ou colaborador independente da sua titulação.

Parágrafo único. Para o credenciamento será necessária a comprovação de que o candidato a orientador tem competência reconhecida na área de estudo do TCC, comprovada no Currículo da Plataforma LATTES ou comprovação de experiência profissional de no mínimo três anos na área em que pretende orientar.

Art. 13 - O professor orientador tem os seguintes deveres específicos:

I – Frequentar as reuniões convocadas pelos Coordenadores do TCC;

II – Destinar a cada orientando, no mínimo, 01 (uma) hora / aula semanal, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso do discente;

III – Participar das apresentações finais dos TCCs;

IV - Encaminhar em conjunto com os discentes a relação dos membros que comporão a banca avaliadora do TCC;

V - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 14 – A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do discente, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

Parágrafo único. O papel do coorientador é de compartilhar com o orientador os deveres específicos da orientação, contribuindo deste modo para o bom andamento do trabalho.

CAPÍTULO V

SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Art. 15 - A substituição do orientador, durante os componentes Projeto de TCC (IMSXXX) e Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (IMSXXX) ocorrerá mediante comunicado formal do orientador aos coordenadores destes componentes curriculares.

Art. 16 – Caberá ao discente a busca por um novo orientador devidamente credenciado, tendo o prazo de até 15 dias corridos para comunicar e entregar os novos termos de compromisso assinado pelo novo orientador ao coordenador do componente de TCC no qual está matriculado (IMSXXX - Projeto de TCC ou IMSXXX - Redação ou Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso).

Art. 17 – Caberá aos coordenadores dos componentes Projeto de TCC (IMSXXX) e Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (IMSXXX) a conferência e avaliação dos documentos entregues pelo discente, podendo recorrer ao colegiado quando julgar pertinente.

CAPÍTULO VI
DOS DISCENTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18 - Considerar-se-á o discente em fase de realização do TCC aquele que:

§1º - Para Projeto de TCC estiver matriculado no componente curricular IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e tiver a aprovação de todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ao quarto semestre do curso.

§2º - Considerar-se-á aluno apto para cursar o componente curricular IMSXXX - Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso aquele que estiver regularmente matriculado na disciplina IMSXXX – Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e tiver sido aprovado em IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19 – O discente em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres:

I – Indicar o orientador em até duas semanas de início do componente IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;

II – Buscar o orientador por afinidade com a linha de trabalhos técnicos, de pesquisa e / ou de extensão, ou por disponibilidade de orientação utilizando lista de orientadores produzida pelo Coordenador do IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;

III – Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC e pelo seu Orientador;

IV – Cumprir o cronograma preestabelecido com o seu professor orientador;

V – Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com esta Instrução Normativa, bem como segundo as instruções de seu orientador;

VI – Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TCC para entrega da versão final e apresentação do mesmo;

VII – Disponibilizar ao orientador e aos membros da banca 03 (três) cópias de seu TCC, em papel A4, encadernado em espiral ou em arquivo digital;

VIII – Comparecer nos dias e horas determinados pelo Coordenador do TCC para apresentar seu trabalho à banca e assistir as apresentações dos colegas do componente curricular;

IX – Após avaliação e acatadas as sugestões da banca, entregar ao coordenador dos componentes curriculares: IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e IMSXXX – Redação e Defesa do trabalho de Conclusão de Curso, 01 (uma) cópia em arquivo digital, formato PDF ou equivalente, da versão definitiva do projeto e do TCC, respectivamente, seguindo o modelo previamente determinado;

X – Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parágrafo único. A entrega da versão final do TCC, obedecendo ao calendário estabelecido no componente, é requisito para a colação de grau.

CAPÍTULO VII
DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20 - A estrutura textual do projeto de TCC compõe-se de:

I – Introdução (assunto, tema, problema, pressupostos teóricos);

II – Justificativa

III – Objetivos;

IV – Metodologia;

V – Cronograma;

VI – Orçamento;

VII – Referências;

VIII – Apêndices e/ou Anexos.

§1º - As diferentes modalidades de projeto de TCC, possíveis de serem escolhidas pelos discentes no curso, permitem a supressão de um ou mais dos elementos textuais elencados acima.

§2º - Cabe ao professor orientador aprovar, rejeitar ou determinar alterações no projeto do TCC, para adequá-lo ao requisito do art. 4º deste regulamento. Ao discente cabe cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TCC para entrega de projetos e apresentação do mesmo.

Art. 21 - Uma vez aprovado o projeto de TCC, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Aprovação expressa do professor orientador;

II – Concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema;

III – Aprovação do Coordenador do TCC.

Parágrafo único. Mudanças pequenas, que não comprometem as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, sob a responsabilidade do professor orientador.

Art. 22 – Se o projeto de TCC se propõe a pesquisa envolvendo seres humanos ou animais vertebrados, o mesmo deverá ser encaminhado a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para parecer.

Art. 23 – Ao final do componente curricular IMSBXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso o discente deverá apresentar seu projeto ao professor orientador e ao coordenador do TCC.

Art. 24 – Se o projeto se propõe ao pedido de registro de patentes deve ser informado ao Coordenador do componente para que ocorra em sigilo.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25 – O TCC deve ser elaborado com estrutura formal e as técnicas estabelecidas pela ABNT vigente, no que forem aplicáveis e / ou as normas estabelecidas pela revista científica de escolha do discente e orientador.

§1º - Os TCCs pertencentes a Modalidade 1 – Trabalho de natureza monográfica devem ser escritos em português. Se o formato escolhido for artigo científico, o discente e o orientador podem escolher entre as línguas permitidas pelo periódico.

§2º - Os TCCs pertencentes a Modalidade 2 – Produto de natureza técnico devem ser escritos em português, seguindo as normas da ABNT. Para trabalhos enquadrados no formato 5 – Elaboração de Guias de Campo, estes deverão seguir as normas preconizadas pela editora ao qual o guia será submetido.

Art. 26 - Deverá ser encaminhado ao Coordenador do TCC, após as devidas correções e com anuência do orientador, uma cópia da versão final do TCC no formato PDF ou equivalente, para serem depositadas no serviço de nuvem do colegiado do curso. O lançamento da nota final do aluno será condicionado ao cumprimento desse procedimento.

§1° - Outros critérios serão estabelecidos pelo Coordenador do TCC com anuência do Colegiado.

§2° - A versão final do TCC com pedido de registro de patente não precisará ser disponibilizada.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 27 – A avaliação do Projeto do TCC será realizada no componente curricular IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso e constará de:

I – Avaliação pelo orientador (Anexo II);

II – Avaliação pelo coordenador do Projeto TCC (Anexo III).

Parágrafo único. Será aprovado no componente curricular IMSXXX – Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso o discente que obtiver média aritmética igual ou superior à média para aprovação em componentes curriculares regulamentada pela UFBA.

Art. 28 – A avaliação do relatório final do TCC será realizada no componente curricular IMSBXXX – Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso constará de:

I – Avaliação final pela Banca Examinadora (Anexo IV);

II – Avaliação pelo coordenador do TCC (Anexo V).

Parágrafo único. Será aprovado no componente curricular IMSXXX – Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso o discente que obtiver média aritmética igual ou superior à média para aprovação em componentes curriculares regulamentada pela UFBA, obtida através da nota atribuída pela Banca Examinadora e coordenação do TCC.

CAPÍTULO X
DA BANCA EXAMINADORADORA EM IMSXXX – REDAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 29 – A banca examinadora terá no mínimo 03 (três) integrantes mais 01 (um) suplente:

§ 1º - Será indicada e presidida pelo orientador de TCC, homologada pelo coordenador deste componente curricular;

§ 2º – Caso o orientador e coorientador façam parte da banca de TCC, somente um destes pode registrar nota para o discente;

§ 3º - Os membros da banca examinadora deverão ter titulação mínima de Graduação;

§ 4º - Os membros que possuam apenas Graduação deverão ter experiência profissional comprovada (Lattes e / ou TRT / ART) de no mínimo três anos na área de concentração ao qual pertence o TCC;

§ 5º - Somente 3 membros da banca registrarão nota para o discente em avaliação.

Art. 30 – A banca examinadora deve ser homologada pela coordenação do TCC.

Art. 31 – O relatório final do TCC deverá ser encaminhado à banca examinadora com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para a apresentação do mesmo, após avaliação do orientador.

Art. 32 – Caso o orientador não recomende o envio do relatório final do TCC à banca examinadora, o discente poderá solicitar ao Coordenador de TCC a reavaliação do trabalho e a apreciação desta reavaliação pelo colegiado do curso.

Parágrafo único – Os discentes só poderão apresentar seus relatórios finais do TCC com autorização do orientador ou apenas do coordenador do TCC, mediante anuência do colegiado.

Art. 33 – A banca examinadora encaminhará ao orientador as sugestões de alterações no relatório final e o discente terá o prazo de quinze dias para devolver o relatório final ao Coordenador do TCC, acompanhado de uma declaração do orientador, atestando que as sugestões foram acatadas e as correções realizadas pelo discente. Este prazo deverá ser compatível com o período previamente estabelecido pelo coordenador de TCC.

CAPÍTULO XI
DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 34 – A apresentação do TCC será organizada pelo Coordenador do TCC ao final do componente curricular IMSBXXX – Redação e Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 35 – A defesa poderá ser realizada de modo presencial ou de modo remoto e síncrono por anuência do Coordenador do TCC. É responsabilidade do Coordenador do TCC a reserva da sala e / ou link de transmissão.

Art. 36 – Na apresentação oral, o acadêmico terá entre 20 e 25 (vinte e vinte e cinco) minutos para fazer sua exposição.

Art. 37 – O TCC será apreciado pela banca examinadora que avaliará o texto escrito e a apresentação, através do diálogo ou arguição do trabalho. O tempo de avaliação será de até 10 minutos.

Parágrafo único – No caso da participação da banca por videoconferência, a ata deve registar essa forma e a assinatura dos membros da banca examinadora poderá ser inserida de modo digital.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – O Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas será responsável por modificar as presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes.

Art. 39 – Caberá ao Colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas resolver os casos omissos no presente regulamento, dando o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.

Art. 40 – A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e instâncias superiores do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia.

Vitória da Conquista, 28 de abril de 2023
Prof.ª Dr. Alisson Cardoso Rodrigues da Cruz
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas
IMS-CAT/UFBA

Nota: Instrução Normativa aprovada na 107ª sessão ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ocorrida no dia 10 de março de 2023, na 160ª sessão ordinária da Coordenação Acadêmica em 24 de março de 2023 e na 192ª sessão extraordinária da Congregação ocorrida em 28 de abril de 2023.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Controle de frequência das orientações em Projeto de TCC

Nome do aluno		**Nome do orientador:**
Data	**Atividade**	**Assinatura do orientador**

Data:_____/_____/_____Assinatura do orientador:_____

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Critérios para avaliação do projeto de pesquisa pelo orientador

Nome do aluno:

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Desenvolvimento do projeto	0 - 3,0	
Domínio do tema a ser estudado	0 - 3,0	
Capacidade de síntese	0 - 2,0	
Assiduidade e envolvimento nas reuniões com o orientador	0 - 1,0	
Aceitação de crítica e autocrítica	0 - 1,0	
NOTA FINAL		

Assinatura do orientador:_____

Critérios para avaliação do projeto de TCC

ASPECTOS
Desenvolvimento do projeto O aluno desenvolveu seu projeto de pesquisa seguindo as normas estabelecidas, respeitando os prazos e mostrando envolvimento com o mesmo. Demonstra interesse na execução do trabalho de conclusão de curso.
Domínio do tema a ser estudado O aluno realizou revisão de literatura sobre o tema estudado. Demonstra conhecimento e interesse sobre o tema, busca espontaneamente ampliar seu conhecimento, faz propostas pertinentes para o desenvolvimento do tema.
Capacidade de síntese O aluno demonstra capacidade de organizar o material levantado sobre o tema. Consegue sintetizar o conteúdo estudado, desenvolvendo de maneira sucinta cada item do projeto de pesquisa.
Assiduidade e envolvimento nas reuniões com o orientador O aluno compareceu as reuniões agendadas com o orientador e desenvolveu as atividades propostas para cada fase do projeto.
Aceitação de crítica e autocrítica O aluno aceita críticas sobre o projeto, demonstra flexibilidade para executar as mudanças propostas pelo orientador. Realiza autocrítica sobre seu desempenho.

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Critérios para avaliação do projeto de pesquisa pelo coordenador do TCC

Nome do aluno:

Critérios		**Valor máximo**	**Valor atribuído**
Conteúdo	Relevância do estudo	**1,0**	
	Clareza na apresentação do tema	**1,0**	
	Revisão bibliográfica coerente com o tema proposto	**1,0**	
	Adequação dos objetivos	**1,0**	
	Nitidez na descrição do objeto de estudo e adequação metodológica	**1,0**	
	Há uma organização lógica no texto e adequação gramatical	**1,0**	
Formatação	De acordo com a Instrução Normativa	**1,0**	
Apresentação	Domínio de Conteúdo, clareza e objetividade	**1,5**	
	Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação)	**1,5**	
NOTA FINAL		**10,0**	

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO TCC - MODALIDADE 1

Título:	
Autor(a):	Data:___/__/_____
Orientador(a):	
Examinador(a):	
Apresentação escrita (10,0 pontos, peso 8)	

Aspectos relacionados ao conteúdo (8,5 pontos)	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Relevância do tema	1,0	
Colocação do problema e justificativa da pesquisa	1,0	
Delineamento dos objetivos	1,0	
Fundamentação teórica	1,5	
Adequação, fundamentação e exequibilidade da metodologia	1,5	
Exposição dos resultados e pertinência da discussão	1,5	
Pertinência da conclusão	1,0	
Total	**8,5**	

Aspectos relacionados à forma (1,5 ponto)	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Elementos pré-textuais	0,3	
Elementos textuais	0,3	
Elementos pós-textuais	0,3	
Ilustrações (figuras, desenhos, esquemas, mapas, etc.)	0,3	
Uso correto de citações e referências bibliográficas	0,3	
Total	**1,5**	

Total da Apresentação Escrita	**10,0**	Σ x 0,8 =

Apresentação oral (10,0 pontos, peso 2)		
Aspectos	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Abordagem dos pontos-chave	4,0	
Exploração dos recursos	2,0	
Segurança	2,5	
Tempo	1,5	
Total da Apresentação Oral	**10,0**	Σ x 0,2 =

TOTAL: Apresentações Escrita e Oral*	

*Favor adicionar o total das avaliações multiplicadas pelo peso (segunda coluna acima)

Parecer

( ) Aprovado (a) ( ) Reprovado (a)
Correções: Sim ( ) Não ( )

Nota:_____(_____) Examinador

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO TCC - MODALIDADE 2

Título:	
Autor(a):	Data:___/__/_____
Orientador(a):	
Examinador(a):	
Apresentação escrita (3,0 pontos)	

Aspectos relacionados ao conteúdo (2,0 pontos)	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Relevância do tema	0,5	
Colocação do problema e justificativa do desenvolvimento do produto	0,5	
Delineamento dos objetivos	0,5	
Fundamentação teórica	0,5	
Total	**2,0**	

Aspectos relacionados à forma (1,0 ponto)	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Elementos pré-textuais	0,2	
Elementos textuais	0,2	
Elementos pós-textuais	0,2	
Ilustrações (figuras, desenhos, esquemas, mapas, etc.)	0,2	
Uso correto de citações e referências bibliográficas	0,2	
Total	**1,0**	

Total da Apresentação Escrita	**3,0**	

Apresentação oral (2,0 pontos)		
Aspectos	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Abordagem dos pontos-chave	0,5	
Exploração dos recursos	0,5	
Segurança	0,5	
Tempo	0,5	
Total da Apresentação Oral	**2,0**	

Produção Desenvolvida (5 pontos)		
Aspectos	**Pontuação**	**Valor atribuído**
Viabilidade do Produto Mínimo	2,0	
Capacidade do Produto em Solucionar o Problema Proposto	1,5	
Facilidade de Uso / Entendimento do Produto pelo Público-Alvo	1,5	
Total do Produto Desenvolvido	**5,0**	
TOTAL: Apresentações Escrita e Oral e do Produto Desenvolvido*		

*Favor adicionar o total das avaliações multiplicadas pelo peso (segunda coluna acima)

Parecer

( ) Aprovado (a) ( ) Reprovado (a)

Correções: Sim ( ) Não ( )

Nota:_____(_____) Examinador

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – Coordenador

Discente:

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Entrega dos documentos dentro dos prazos	0-4,0	
Assiduidade e participação nas aulas	0-3,0	
Presença nas apresentações dos colegas	0-2,0	
Entrega da versão final do TCC	0-1,0	
NOTA FINAL	10,0	

Assinatura do coordenador:_____